



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2025.

Afonso Cláudio, 05 de junho de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “ALTERA O ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E GRAU DE INSTRUÇÃO DOS CARGOS - DA LEI MUNICIPAL Nº 2.437, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposta legislativa tem por objetivo alterar a legislação municipal que disciplina os requisitos para o provimento do cargo de Tesoureiro, com a finalidade de incluir, entre as formações acadêmicas aceitas, o curso superior em Administração, além dos já previstos cursos de Ciências Contábeis e Economia.

A medida se justifica pela natureza das atribuições do cargo de Tesoureiro, que envolvem, entre outras competências, o controle e a execução de operações financeiras, a gestão de recursos públicos, a elaboração de relatórios, o acompanhamento da execução orçamentária e o cumprimento de normas legais relativas à administração financeira e patrimonial. Essas atividades exigem conhecimentos técnicos em áreas como finanças, contabilidade pública, planejamento e gestão orçamentária.

Nesse contexto, o curso superior em Administração proporciona formação sólida e abrangente nas áreas de finanças, contabilidade gerencial, gestão de recursos e controle financeiro, sendo plenamente compatível com as exigências do cargo. A formação do administrador confere-lhe capacidade técnica para atuar na organização e no controle de processos

Praça da Independência, 341 – Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-7700

1 / 3



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3298399338003308399031083600540053094100. Documento assinado
digitalmente por Afonso Cláudio, Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES, em 05 de junho de 2025, a 10h 10m 10s. O documento foi assinado digitalmente c
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**ALTERA O ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E
GRAU DE INSTRUÇÃO DOS CARGOS - DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.437, DE 10 DE AGOSTO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Atribuições e Grau de Instrução dos Cargos -
da Lei Municipal nº 2.437, de 10 de agosto de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:**

Cargo: TESOUREIRO

**Curso de Graduação em nível de Ensino Superior Completo em pelo
menos uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis
ou Economia.**

Receber valores referentes a impostos, taxas, convênios e outros; Efetuar prestações de contas; Providenciar recolhimento de valores recebidos em bancos; Guardar valores; Efetuar pagamentos devidos pela Prefeitura conferindo documentos, emitindo cheques numerando e classificando ordem de pagamento efetuando lançamento da despesa; Efetuar e controlar todos os pagamentos em espécie até o valor estipulado pelo prefeito, providenciando o lançamento da despesa; Fazer controle bancário através de livro e extratos bancários; Elaborar boletim de caixa enviando cópias ao prefeito e a Chefia Mediata; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 05 de junho de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal**

